

Informação Exames Nacionais 2023/2024

Alunos 12ºAno

Os alunos do 12ºano continuam abrangidos pelo modelo anterior, de acordo com o Decreto-Lei n.º 22/2023, de 3 de abril:

- Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso no ensino superior, sem prejuízo de ser, ainda, permitida a sua realização para efeitos de melhoria da classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

Alunos 11ºAno

De acordo com a Portaria n.º 278/2023 de 8 de setembro foi estabelecido que todos os **alunos realizam três exames nacionais**, em consonância com a conceção do percurso formativo, mantendo - se o exame de Português como obrigatório para todos, devendo cada aluno realizar dois outros exames por si escolhidos em função do percurso individual traçado e das suas escolhas para efeitos de prosseguimento de estudos:

Escolha dos exames:

- a) Na **disciplina de Português** da componente de formação geral (a realizar no 12ºano);
- b) Em **duas disciplinas da componente de formação específica**, podendo optar por uma das seguintes situações:
 - i. Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso (11ºano);
 - ii. Na disciplina trienal (12ºano) e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso (11ºano);
 - iii. Numa das disciplinas, bienal (11ºano) ou trienal (12ºano), da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta (11ºano);
 - iv. Numa das disciplinas, bienal (11ºano) ou trienal (12ºano), da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia (11ºano), da componente de formação geral.

No ato de inscrição para a realização dos exames finais nacionais o aluno opta e regista as disciplinas para efeitos de conclusão do curso, considerando as situações descritas anteriormente.

A escolha dos exames, para efeitos de conclusão do curso, pode ser alterada no próprio ano em que o aluno se inscreveu para a realização dos exames, mediante autorização do diretor da escola, e nos anos letivos seguintes, desde que o aluno ainda não tenha concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional.

Disciplinas Bienais	Disciplinas Trienais
Biologia e Geologia	Matemática
Física e Química	História
Geometria Descritiva	Desenho A
Geografia A	
Economia A	
MACS	
Francês	
História e Cultura das Artes	

Cálculo da classificação final de cada disciplina sujeita a exame:

A nota atribuída pelo professor pesará 75% e a que o aluno obtiver na prova contará 25%. Da ponderação desta avaliação interna e externa resultará a classificação final da disciplina, que é arredondada às unidades, através da seguinte fórmula:

$$CFD = (7,5 \text{ CIF} + 2,5 \text{ CE})/10$$

em que:

CFD = classificação final de disciplina;

CIF = classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações anuais de frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;

CE = classificação de exame final.

A inscrição dos exames é realizada na Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, que pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>

As calendarizações das inscrições serão disponibilizadas posteriormente.

Qualquer dúvida que exista deverão contactar a secretaria do Agrupamento de Escolas João de Barros, através do seguinte email:

secretaria@aejoaodebarros.pt